

SUMÁRIO

SECR. GOVERNO

Pág: 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos



EDITAL Nº. 151/2025, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA 004/2024 DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX PAULO LABS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que em virtude da SELEÇÃO PÚBLICA 004/2024 conforme os termos do Edital de inscrições torna público a **CONVOCAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público através do regime jurídico único – estatutário.

A partir da publicação deste edital de convocação e comunicação via endereço eletrônico, o candidato terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis para POSSE, para tanto o mesmo deverá apresentar toda documentação exigida no Anexo I deste Edital, sob pena de perda do direito à nomeação (exercício).**

O não cumprimento das obrigações impostas neste edital nos prazos por ele assinalados implicará, **automaticamente**, na desistência da função e dos direitos dele decorrentes, assumindo a municipalidade a prerrogativa de convocação do próximo classificado.

Registre-se.
Publique-se

Tarumã, em 31 de Dezembro de 2025.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO DIA DA POSSE

Original e cópia da Certidão de nascimento atualizada, se solteiro;
Original e cópia da Certidão de casamento atualizada, se casado;
Original e cópia da Certidão de nascimento dos dependentes;
Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos dependentes;
Original e cópia da Declaração de escolaridade dos dependentes;
Original e cópia da Cédula de identificação RG;
Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
Cópia do Número da Conta Bancária, junto à agência de Tarumã do Banco do Bradesco;
Original e cópia do título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Original e cópia do Certificado ou Diploma de Escolaridade;
Original e cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe, se requisito de investidura do cargo;
Cópia do tipo sanguíneo;
Original e cópia do comprovante de residência;
Original e cópia do número do PIS;
Original e cópia da carteira de vacinação atualizada;
Certidão de antecedentes criminais estadual e federal;
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, observado o disposto no art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Sara Maria Dias de Araujo





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 31 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1811

Página 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E84-CFED-AC2A-3147

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/12/2025 10:42:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E84-CFED-AC2A-3147>



DECRETO N.º 3407/2025 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

“INSTITUI OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TRATEM DADOS PESSOAIS EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ – SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e o Decreto Municipal nº 3406/2025 de 30 de Dezembro de 2025 que regulamentou a LGPD neste município;

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD nº 18/2024, que disciplina o tratamento de dados pessoais por agentes públicos;

CONSIDERANDO que diversos prestadores de serviço realizam o tratamento de dados pessoais em nome da Prefeitura de Tarumã, especialmente nas áreas de tecnologia da informação, saúde, educação, gestão administrativa e suporte técnico;

CONSIDERANDO que, em muitos casos, a contratação desses serviços se dá por nota de empenho ou instrumento simplificado, sem cláusulas expressas sobre proteção de dados;

CONSIDERANDO finalmente a responsabilidade solidária da administração pública municipal como controladora de dados pessoais nos termos da LGPD;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas, por este Decreto, obrigações complementares de proteção de dados pessoais para todos os prestadores de serviço que realizem, direta ou indiretamente, tratamento de dados pessoais em nome do Município de Tarumã, ainda que não possuam contrato formal assinado, inclusive nos casos em que o vínculo com a Administração se dê exclusivamente por meio de nota de empenho.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, aplicam-se os conceitos previstos no art. 5º da Lei nº 13.709/2018, incluindo:

I – Controlador: a Prefeitura Municipal de Tarumã;

II – Operador: o prestador de serviço que trata dados pessoais por conta do Município;

III – Dados pessoais: quaisquer informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável;

IV – Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, inclusive coleta, acesso, armazenamento, compartilhamento e eliminação.

Art. 3º. Os prestadores de serviço deverão observar as seguintes obrigações mínimas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e contratual:

Rue Aroeira, 482 – Vila das Árvores – CEP 19822-074 – Tarumã – SP – Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6E85-9665-EF91-9CBA> e informe o código 6E85-9665-EF91-9CBA



I – Tratar os dados pessoais exclusivamente segundo as instruções documentadas do Município;

II – Não utilizar os dados para fins próprios, marketing, perfilhamento ou outras finalidades não autorizadas;

III – Implementar medidas técnicas e administrativas de segurança proporcionais ao risco, alinhadas, no mínimo, à norma ISO/IEC 27001 ou controles equivalentes, abrangendo:

- a) Gestão de acesso com autenticação forte;
- b) Criptografia de dados em trânsito e repouso;
- c) Backup criptografado e testado;
- d) Registro e retenção de logs de acesso e alteração;
- e) Segregação de ambientes (produção/testes);
- f) Proteção contra malware e vulnerabilidades;
- g) Política de resposta a incidentes e continuidade dos serviços.

IV – Comunicar à Prefeitura, em até vinte e quatro horas, qualquer incidente de segurança com dados pessoais, contendo:

- a) Descrição do evento e data/hora;
- b) Dados e sistemas afetados;
- c) Estimativa de titulares impactados;
- d) Medidas de contenção e correção;
- e) Contato técnico responsável.

V – Prestar apoio ao Município para atender solicitações de titulares, conforme os prazos legais da LGPD;

VI – Apresentar, quando solicitado, relatório de conformidade, evidências de segurança, termos de confidencialidade, e registros de treinamento da equipe envolvida.

Art. 4º. Fica vedado ao prestador de serviços:

I – Subcontratar serviços que envolvam dados pessoais sem anuência prévia e formal da Prefeitura;

II – Realizar transferências internacionais de dados sem autorização expressa e garantias adequadas;

III – Reter ou continuar tratando dados após o término da prestação de serviços, salvo obrigação legal expressa.

Art. 5º. Ao término da prestação de serviços, o fornecedor deverá:

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6E85-9665-EF91-9CBA> e informe o código 6E85-9665-EF91-9CBA



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 31 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1811

Página 7



I – Devolver todos os dados ao Município, em formato estruturado e interoperável;

II – Eliminar ou anonimizar cópias remanescentes, físicas ou digitais;

III – Emitir Termo de Eliminação de Dados, contendo evidências do procedimento.

Art. 6º. O não cumprimento das disposições deste Decreto poderá ensejar:

I – Registro de inadimplemento nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

II – Impedimento de participar de novas contratações;

III – Adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive comunicação à ANPD.

Art. 7º. A Controladoria e a Procuradoria Geral do Município poderão expedir instruções normativas ou notas técnicas complementares para a implementação deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto será considerado parte integrante de todas as relações contratuais ou empenhos vigentes e futuros com prestadores de serviços que tratem dados pessoais em nome do Município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser amplamente divulgado no portal oficial da Prefeitura, e enviado, sempre que possível, aos prestadores de serviço que atuem como operadores de dados pessoais.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 31 Dezembro de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6E85-9665-EF91-9CBA> e informe o código 6E85-9665-EF91-9CBA



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 31 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1811

Página 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E85-9665-EF91-9CBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 31/12/2025 10:53:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 31/12/2025 11:59:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6E85-9665-EF91-9CBA>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 31 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1811

Página 9

Portarias



PORTARIA Nº. 11414/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SRA. RENATA PALMIERI CAMPOS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o artigo 40, §19º da Constituição Federal que dispõe sobre o Abono de Permanência aos servidores públicos;

CONSIDERANDO a regulamentação do abono de permanência pelo artigo 52 da Lei Complementar Municipal n.º 013/2021, de 23 de Fevereiro de 2021, da qual consolida a legislação previdenciária do município de Tarumã;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora através do Protocolo 11.704/2025, datado em 13 de novembro de 2025, o qual foi emitido o Parecer Jurídico 011/2025 favorável.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de novembro, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 013/2021, de 23 de fevereiro de 2021, a servidora pública municipal, **SRA. RENATA PALMIERI CAMPOS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade - R.G. n.º. 26.308.246-5 SSP/SP, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF n.º. 164.578.698-66 e do PIS/PASEP n.º 17057964429, código funcional n.º 222, ocupante do cargo efetivo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA** junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos para 01 de novembro de 2025.

Art. 1º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal "Waldemar Schwarz", 26 de novembro de 2025, 35º. Ano da Emancipação Política e 33º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no Diário Oficial do Município.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR

Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores - Tarumã-SP | CEP: 19820-000 | CNPJ: 64.614.449/0001-22
Fone/Fax: (18) 3373-4500 | site: www.taruma.sp.gov.br | e-mail: gabinete@taruma.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8F5B-0958-CE72-A550>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 31 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1811

Página 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F5B-0958-CE72-A550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/11/2025 13:59:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 28/11/2025 15:05:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8F5B-0958-CE72-A550>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 31 de dezembro de 2025

Ano IV - Edição Nº 1811

Página 11

Homologação



Extrato de Homologação de Registro de Preços

PROCESSO: No. 072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: No. 027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ALIMENTOS CONCENTRADOS E OUTROS – ADESÃO AO PROCESSO Nº. 031/2025, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025, REALIZADO PELO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CIVAP.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo em exercício, Sra. ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA, homologou os Itens 1 (Item 1 – Civap) – Valor Unitário R\$ 1,39 e Item 2 (Item 2 – Civap) Valor Unitário R\$ 4,45 à proponente ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Item 3 (Item 22 – Civap) Valor Unitário R\$ 4,40, Item 4 (Item 26 – Civap) Valor Unitário R\$ 11,00, Item 5 (Item 36 – Civap) Valor R\$ 4,25, Item 6 (Item 39 – Civap) Valor Unitário R\$ 10,75, Item 7 (Item 40 – Civap) Valor Unitário R\$ 9,00 à proponente INTER BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIA EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA, Item 9 (Item 42 – Civap) Valor Unitário 3,10 e Item 10 (Item 43 – Civap) Valor Unitário R\$ 12,83 à proponente LARA COMERCIAL LTDA.

Data de formalização: 10 de setembro de 2025.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Ata de Registro de Preços e demais informações através do site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes.

Departamento de Licitações
Erica Pasarelli
Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



